

EDITAL Nº 4/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.000439/2024-61

DOCUMENTO SEI Nº 2188006

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO VALORIZA - IFRO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação Geral e de Núcleo do Projeto Valorize, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem na função de Bolsistas do Projeto Valorize - Dossiê de Registro da Festa do Divino Espírito Santo do Vale do Guaporé, o qual visa ao registro da Festa do Divino Espírito Santo do Vale do Guaporé como Patrimônio Cultural Brasileiro.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de profissionais e estudantes de mestrado residentes no Estado de Rondônia para atuarem, como bolsistas, no "Projeto Valorize - Dossiê de Registro da Festa do Divino Espírito Santo do Vale do Guaporé", gerido pela Diretoria de Programas e Projetos/PROEX - IFRO.

1.2 Os recursos financeiros distribuídos por este edital serão provenientes da nota de crédito 2023NC000821(2173134).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção:

- a. Servidores (as) do Instituto Federal de Rondônia – IFRO com disponibilidade para realizar trabalho de campo no Vale do Guaporé.
- b. Pessoas externas ao IFRO, com ou sem vínculo empregatício, residentes no Estado de Rondônia e que tenham disponibilidade para realizar trabalho de campo no Vale do Guaporé.
- c. Estudantes de Pós-graduação devidamente matriculados em programas de Mestrado do IFRO ou da UNIR, que tenham disponibilidade para realizar trabalho de campo no Vale do Guaporé.

2.2 Em caso de possuir algum tipo de vínculo empregatício será necessário comprovar a disponibilidade de tempo para realizar as ações exigidas pelo projeto mediante:

- a. Declaração de Anuência da empresa/instituição, devidamente assinada pelo responsável.
- b. Documento que demonstre a carga horária compatível com a demanda do projeto.
- c. Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas ações durante o período de vigência do plano de trabalho.

2.3

As ações a serem desenvolvidas pelos (a) bolsistas estarão descritas nos planos de trabalho aprovados pela coordenação do Projeto Valorize

a. A carga horária do (a) bolsista (seja servidor público ou não), durante sua atuação no Projeto Valorize será de até 20 horas semanais e/ou 80h mensais.

b. No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (Campus ou Reitoria).

c. No caso de profissionais externos ao IFRO, seguir o que está descrito no item 2.2 deste edital.

2.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores (as) do IFRO afastados (as) por quaisquer motivos ou em licença.

2.5 O Projeto Valorize dispõe de recursos financeiros para deslocamento dos bolsistas selecionados durante a realização do projeto conforme previsto no Plano de trabalho mesmo, autorizado pela Coordenação Geral do Projeto.

a. Os tipos de deslocamento se diferenciam de acordo com a comunidade atendida (fluvial, terrestre). As despesas de deslocamento serão pagas tendo como referência o município de Porto Velho (distância máxima de 750km) no estado de Rondônia, com autorização, por escrito do coordenador.

b. Para a realização das atividades nos Núcleos atendidos pelo Projeto serão disponibilizadas diárias ou auxílio deslocamento, conforme o caso, observando-se a legislação nacional vigente.

c. Diárias e auxílios só serão pagos mediante autorização por escrito do coordenador.

d. O auxílio deslocamento será pago por reembolso mediante apresentação de passagens rodoviárias, autorizado pelo coordenador geral

e. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função de bolsista, por edital, podendo se inscrever em outro edital após cumprimento integral de suas atividades e entrega de relatório final assinado por quem de direito, referente às atividades previstas no edital anterior.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão previstas nos quadros 1, 2, e 3, que indicam também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

QUADRO 1 — VAGAS DISPONÍVEIS

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses	Valor por mês (R\$)	
Produtor audiovisual	01	Até 80	Até 12	Até R\$ 2.000,00	Graduação em qualquer área do conhecimento, com experiência em produção audiovisual junto a comunidades afrodescendente.
Apoio Técnico administrativo	01	Até 80	Até 12	Até R\$ 1.500,00	Graduação em qualquer área, capacitação para atuar no SEI e na gestão de processos com experiência mínima de pelo menos seis meses. Vaga restrita a servidores do Campus Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados
Agente de Comunicação	01	Até 80	Até 12	Até R\$ 2.000,00	Graduação em Jornalismo, Letras, Gestão pública com DRT em jornalismo e experiência em redação de textos.

Pesquisador Extensionista	02	Até 80	Até 12	Até R\$ 1.500,00	Graduação na grande área de ciências humanas, preferencialmente nas áreas de História, Arqueologia, Geografia ou Letras Cursando mestrado em história na UNIR ou PROFEPT no IFRO
---------------------------	----	--------	--------	------------------	---

3.2 Caso as vagas não sejam preenchidas, a Coordenação do Projeto poderá indicar profissionais e estudantes para preenchimento das vagas em aberto ou aproveitar de outros editais de projetos do IFRO

3.3 O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento ao Projeto Valorize, será estabelecido nos atos convocatórios, pela Coordenações Geral do projeto.

3.4 A avaliação do desempenho do bolsista será realizada de forma contínua, podendo o mesmo ser desligado caso o desempenho seja abaixo do desejado, assegurado o direito ao contraditório.

3.5 Compete ao Produtor audiovisual

- Proceder à captura de som e imagem em campo;
- Coletar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e a Autorização para uso de voz e imagem dos participantes da pesquisa que concederem entrevista ou fotografia.
- Realizar a edição e produção de obra audiovisual de média metragem;
- Transferir a obra audiovisual ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

3.6. Compete ao Pesquisador Extensionista (PE)

- Colaborar na coleta e análise de dados;
- Realizar a comunicação científica dos dados da pesquisa, por meio de relatórios, artigo científico e/ou capítulo de livro.
- Assessorar a Coordenação do Projeto no agendamento de reuniões e eventos junto às comunidades quilombolas;
- Atender com presteza as lideranças comunitárias em suas demandas, dentro da carga-horária prevista no edital.
- Apoiar a Coordenação do projeto nas atividades concernentes ao projeto.

3.7 Compete ao Agente de Apoio Administrativo.

- Realizar os registros das movimentações financeiras do projeto;
- Realizar a prestação de contas do projeto;
- Solicitar, mensalmente o pagamento das bolsas;
- apoiar a Coordenação do projeto nas atividades de rotina atinentes ao projeto.
- Produzir relatórios e levantamento de dados quando solicitado pela Coordenação de Núcleo.

3.8 Compete ao Agente de Comunicação

- Realizar a comunicação social das atividades desenvolvidas no projeto por meio de mídias diversas (jornais, sites de notícia, redes sociais, site institucional do IFRO, dentre outras).
- Publicar, em observância à Política de Dados Abertos do Governo Federal, as informações do Projeto que precisam ser públicas.
- Acompanhar e orientar o Agente de Produção Audiovisual no que se refere à imagem e identidade institucional do IFRO.
- Dissponibilizar os materiais para a ASCOM

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, com a indicação da função pretendida, conforme Quadro 1.

4.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo (legíveis e sem rasuras) em um só arquivo no formato PDF e com tamanho máximo de 20 MB, conforme o modelo disposto no Anexo 1:

- Cópia de documento de identificação.
- Cópia do Currículo Lattes.
- Cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 1. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por servidores (as) do IFRO.

5.2 Terão a inscrição homologada todos os candidatos que se inscreverem no prazo e apresentarem o conjunto de documentos solicitados.

5.3 A classificação será feita em ordem decrescente, para cada uma das vagas ofertadas, observando os indicadores de pontuação expressos no Quadro 2.

5.4 Os classificados os candidatos com a maior pontuação em até três vezes o número de vagas ofertadas.

QUADRO 2 — INDICADORES DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE APOIO TÉCNICO, PRODUTOR AUDIOVISUAL E AGENTE DE COMUNICAÇÃO

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
	Especialização Lato Sensu na área de povos tradicionais	Curso	6	6	

	Mestrado concluído	Curso	8	8	
	Doutorado	Curso	10	10	
	Curso de Capacitação na área relacionada ao cargo	Curso	1	10	
Experiência Profissional	Publicação de artigos, livros e capítulos de livro	unidade	2	10	
	Publicação de artigos, livros e capítulos de livro na área de povos tradicionais	unidade	4	20	
	Elaboração/Publicação de Manuais, Cartilhas, Boletins Técnicos ou Capítulos de Livros com ISBN/ISSN ou outro registro comprobatório, na área do curso.	Elaboração/ Publicação	5	20	
	Elaboração/Publicação de Manuais, Cartilhas, Boletins Técnicos ou Capítulos de Livros com ISBN/ISSN ou outro registro comprobatório, na área de povos tradicionais	Elaboração/ Publicação	10	40	
	k) Experiência Profissional na área que se inscreveu	Semestre	5	20	
Limite de Pontuação				144	

QUADRO 3 - DE PONTUAÇÃO PARA PESQUISADOR

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
	Graduação em história	Curso	10	10	
	Graduação em áreas de ciências Humanas	Curso	8	8	
	Especialização Lato Sensu na área de povos tradicionais	Curso	6	6	
	Curso de Capacitação em direitos humanos ou sobre povos tradicionais	Curso	1	10	
Experiência Profissional	Publicação de artigos, livros e capítulos de livro	unidade	2	10	
	Publicação de artigos, livros e capítulos de livro na área de povos tradicionais	unidade	4	20	
	Elaboração/Publicação de Manuais, Cartilhas, Boletins Técnicos ou Capítulos de Livros com ISBN/ISSN ou outro registro comprobatório, na área do curso.	Elaboração/ Publicação	5	20	
	Elaboração/Publicação de Manuais, Cartilhas, Boletins Técnicos ou Capítulos de Livros com ISBN/ISSN ou outro registro comprobatório, na área de povos tradicionais	Elaboração/ Publicação	10	40	
	k) Experiência Profissional na área que se inscreveu	Semestre	5	20	
Limite de Pontuação				144	

INDICADOR	VALOR POR UNIDADE	TOTAL REGISTRADO PELO CANDIDATO
Mestrado concluído em instituição pública brasileira	10	

Doutorado concluído em instituição pública brasileira	15	
Aluno de mestrado ingressante por Ações Afirmativas*	5	
Livro publicado nos últimos três anos, acerca de temáticas relacionadas à cultura, patrimônio e relações étnico-raciais (Limitado a 10)	20	
Artigo científico ou capítulo de livro publicado nos últimos três anos, acerca de temáticas relacionadas à cultura, patrimônio e relações étnico-raciais. (Limitado a 10)	15	
Trabalho técnico (relatório, consultoria, curadoria, produção audiovisual, exposição fotográfica) acerca de temáticas relacionadas à cultura, patrimônio e relações étnico-raciais realizadas nos últimos três anos. (Limitado a 10)	10	

*Indicador exclusivo para a função de Pesquisador Extensionista.

5.4.1 Os candidatos podem usar um mesmo comprovante de experiência para mais de um requisito de pontuação, desde que contemple as experiências e/ou formações previstas no quadro de referência.

5.4.2 Os candidatos deverão preencher o Anexo I com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.4.3 No mesmo arquivo do Anexo I os candidatos deverão anexar os comprovantes das experiências em ordem cronológica, numerada e descritiva, conforme exemplo no mesmo anexo.

5.5. Somatório das pontuações

5.5.1 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida na comprovação de experiências.

5.5.2 candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- quantidade de trabalhos técnicos realizados, conforme quadro de produção por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro I.

5.6 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em: <https://selecao.ifro.edu.br/reforma>

a. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação do processo seletivo, quando solicitados.

b. Poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail projetovalorize@ifro.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL DO PROJETO VALORIZE.

c. previstas neste Edital, para a composição de cadastro de reserva pelos excedentes.

6. CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Homologação de Resultados e o número de vagas disponível para cada função e será feita com a antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação do Projeto, em observância à carga horária requerida para cada uma das funções.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na recolocação daquele no final da respectiva lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

6.4 candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 candidatos convocados deverão enviar ao e-mail projetovalorize@ifro.edu.br os seguintes documentos, no formato pdf

- do documento oficial de identificação com foto
- do documento comprovante de formação na área;
- de Compromisso e Responsabilidade, disponível no Anexo 3;
- simples de comprovante de endereço atualizado;
- de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- simples do PIS/PASEP (se houver);
- simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera.

h. O IFRO contará com termo ação descentralizada para a execução do Projeto Valorize, de modo que outras documentações poderão ser requeridas para a formalização dos vínculos e pagamento de bolsas.

6.6 As convocações dos bolsistas poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de candidatos classificados ou novos processos seletivos (quando esgotadas as listas de espera), conforme as necessidades do Projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

7 - PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O profissional ou estudante bolsista do Projeto Valorize receberá a bolsa mensal de referência disposta no quadro I deste Edital.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega de Relatório Individual de Atividades à Coordenação do Projeto.

7.3a Coordenação do Projeto aprovar os Relatórios Individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.4 As bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, em caso de afastamento ou desligamento do bolsista, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

7.5 A atividade dos bolsistas dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO, a Fundação de Apoio, a Prefeituras Municipais onde o Projeto atue ou os possíveis parceiros públicos ou privados, e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

7.6 O bolsista não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecerem as normatizações internas e das respectivas fontes.

7.7 É de responsabilidade dos bolsistas informar ao IFRO se houver acumulação de bolsas, para análise e medidas necessárias. Também é responsabilidade do bolsista, a qualquer tempo, informar incompatibilidade de horários que superem as 60 horas semanais.

8. CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma disponível no Quadro 8.

QUADRO 8 - CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do edital	01/02/2024	Pelo portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br/
Inscrições	01/02/2024 a 13/02/2024	Pelo formulário disponível em https://forms.gle/s3G4uvrHpEbV4ExK8
Homologação das inscrições	14/02/2024	Pelo portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br/
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	15 e 16/02/2024	Pelo e-mail: projetovalorize@ifro.edu.br
Resposta aos recursos	17/02/2024.	Pelo portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br/
Resultado Final	19/02/2024	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br/
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final	20 e 21/02/2024	Pelo e-mail projetovalorize@ifro.edu.br (Anexo 2)
Resposta aos recursos	22/02/2024	Portal do IFRO: https://portal.ifro.edu.br/
Convocação de candidatas	A partir do dia 24/02/2024.	De acordo com a demanda para execução das ações dos Planos de Trabalho, pelo site https://portal.ifro.edu.br/

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9 - PROCEDIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data, não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação do Edital.

9.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Coordenação Geral do Projeto Valorize endereçado ao e-mail projeto_valorize@ifro.edu.br o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5 O resultado deste Edital é válido, exclusivamente, para as funções nele especificadas, e os candidatos aprovados dentro do número de vagas poderão ser aproveitados em outros projetos do IFRO que tenham demanda para as mesmas funções, observando-se sempre a ordem de classificação e a manifestação de interesse do candidato.

10.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, chamadas simplificadas e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, para o mesmo fim, inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7 As publicações ou divulgações dos resultados do Projeto Valorize só poderão ser realizadas sob autorização da Coordenação do Projeto, de modo que os atos não autorizados ficarão sujeitos à sanções legais.

10.8 Este Edital terá validade pelo período de 24 meses e poderá ser prorrogado para o período proporcional ao de eventual prorrogação do Projeto Valorize.

10.9 Ao fazerem sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Valorize, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 01/02/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2188006** e o código CRC **C616BFCE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 4/2024/PVCA - CGAB/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Função para a qual se inscreveu

() Produtor audiovisual

- () Pesquisador Extensionista
 () Agente de Apoio Administrativo e Financeiro
 () Agente de Comunicação.

*Obs.: marque apenas uma função.

Declaro que, com base em minhas experiências acadêmicas e profissionais, devidamente registradas em meu currículo Lattes, obtive a seguinte pontuação:

INDICADOR	VALOR POR UNIDADE	TOTAL REGISTRADO PELO CANDIDATO
Mestrado concluído em instituição pública brasileira	10	
Doutorado concluído em instituição pública brasileira	15	
Aluno de mestrado ingressante por Ações Afirmativas*	5	
Livro publicado nos últimos três anos, acerca de temáticas relacionadas à cultura, patrimônio e relações étnico-raciais.	20	
Artigo científico ou capítulo de livro publicado nos últimos três anos, acerca de temáticas relacionadas à cultura, patrimônio e relações étnico-raciais.	15	
Trabalho técnico (relatório, consultoria, curadoria, produção audiovisual, exposição fotográfica) acerca de temáticas relacionadas à cultura, patrimônio e relações étnico-raciais realizadas nos últimos três anos.	10	

Local, data,

Assinatura com assinador digital (<https://assinador.ifi.br/>)

ANEXO 2 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
Nome:
E-mail:
CPF:
Telefone:

REFERÊNCIA DO RECURSO
() Homologação de inscrição
() Análise dos requisitos de experiência
() Análise do desempenho em codificação
() Resultado de entrevista
() Resultado Final

() Critério de desempate	
() Outros motivos: especificar	

ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO

Local, data.

Assinatura do Candidato com Certificado Digital disponível em <https://assinador.iti.br/>